



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.sgb.gov.br>

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48032.001980/2025-83

1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo a realização do Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre o Serviço Geológico do Brasil (SGB) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), visando fomentar o desenvolvimento de atividades de interesse comum entre as signatárias.

1.2. As ações estarão voltadas ao desenvolvimento de pesquisas, treinamento de recursos humanos e publicações técnico-científicas no campo das geociências marinhas, com ênfase em geologia, geofísica, oceanografia, geoquímica, prospecção mineral, geoprocessamento, cartografia geológica, sedimentologia, estratigrafia e paleontologia.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência ¹	Período de Execução
Acordo de Cooperação Técnica entre o Serviço Geológico do Brasil (SGB) e a Universidade Federal Fluminense (UFF)	60 meses	2026-2030

¹A partir da data de assinatura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Estabelecimento de cooperação técnica e científica entre o SGB e a UFF, com o objetivo de desenvolver conjuntamente pesquisas, treinamento de pessoal, inovação, eventos técnicos e publicações técnico-científicas no campo da geologia, geofísica marinha e oceanografia.

3.2. Serão realizadas atividades conjuntas como cursos de curta duração, treinamentos, reuniões técnicas, palestras, seminários, análises laboratoriais, viagens de campo, empréstimo de material de pesquisa (amostras geológicas e instrumentos de coleta), entre outros eventos de interesse comum.

4. METAS

4.1. Desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão em conjunto;

4.2. Compartilhamento de dados e materiais (amostras) ou análises de materiais de áreas ou de projetos quando de interesse das partes;

4.3. Viagens de campo para coleta de dados dos projetos em conjunto ou de áreas de mútuo interesse, observadas as limitações técnicas e legais;

4.4. Intercâmbio laboratorial com preparação e análise de materiais de projetos em conjunto ou de projeto de pesquisa das instituições Partícipes, observando as restrições laboratoriais;

4.5. Desenvolvimento/aprimoramento de metodologias e protocolos de análises;

4.6. Publicações de artigos em revistas científicas;

4.7. Promoção de cursos de capacitação técnica para profissionais/alunos da UFF e colaboradores do Serviço Geológico do Brasil (SGB);

4.8. Intercâmbio de informações, conhecimentos e experiências profissionais/técnicas, inclusive em atividades de campo, observadas as limitações técnicas e legais;

4.9. Promoção de eventos de divulgação de produtos geocientíficos elaborados pelo SGB e/ou UFF.

5. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

5.1. Mapas geomorfológicos das regiões de interesse na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) e águas internacionais;

5.2. SIG dos dados geofísicos (e.g. raster de batimetria, raster de magnetometria etc.);

5.3. SIG dos dados geológicos (e.g. localização das amostras geológicas e análises realizadas - granulométricas, geoquímicas, paleobiológicas etc.);

5.4. Artigos sobre os resultados de análises de rochas e sedimentos (e.g. geoquímica dos sedimentos marinhos, evolução paleoceanográfica etc.);

5.5. Artigos sobre a geomorfologia, geofísica, oceanografia das áreas de interesse.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo proposto é de 60 meses, contados a partir da assinatura entre as partes. As atividades a serem desenvolvidas neste acordo de cooperação técnica, juntamente com os seus respectivos indicadores, encontram-se listadas na tabela abaixo.

Etapa	Descrição / Especificação	Responsável	Início	Fim
1.1	Revisitação bibliográfica	SGB, UFF	Ano 1	Ano 2
1.2	Revisitação dos dados pretéritos	SGB, UFF	Ano 1	Ano 2
1.3	Realização de workshops pré-embarque para integração entre os partícipes	SGB, UFF	Ano 1	Ano 3
2.1	Trabalhos de campo (embarques)	SGB, UFF	Ano 1	Ano 3
3.1	Análise de dados e amostras	SGB, UFF	Ano 2	Ano 4
3.2	Validação dos resultados e elaboração de relatórios técnicos	SGB, UFF	Ano 2	Ano 4
3.3	Interpretação dos dados	SGB, UFF	Ano 2	Ano 4
3.4	Elaboração de figuras e mapas	SGB, UFF	Ano 2	Ano 4
3.5	Elaboração de SIGs	SGB, UFF	Ano 2	Ano 4
3.6	Elaboração de artigos científicos	SGB, UFF	Ano 3	Ano 5
4.1	Publicação dos produtos (mapas, SIG, BD) no RIGeo	SGB, UFF	Ano 2	Ano 5
4.2	Submissão dos artigos em periódicos	SGB, UFF	Ano 2	Ano 5
4.3	Realização de eventos de divulgação técnico-científica	SGB, UFF	Ano 2	Ano 5

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Não se aplica. O presente instrumento trata-se de uma cooperação técnico-científica sem transferência de recursos financeiros.

8. COORDENAÇÃO

8.1. A UFF indica como coordenador Arthur Ayres Neto.

8.2. O SGB indica como coordenador Vadim Harlamov.

8.3. Os acima mencionados ficarão responsáveis pelo acompanhamento das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

8.4. Competirá, ainda, aos referidos coordenadores, tomar as providências cabíveis visando a solução dos eventuais problemas de ordem técnica, administrativa e financeira, que surjam no decorrer do desenvolvimento dos projetos, observadas as normas vigentes de cada instituição e, quando for o caso, encaminhamento da pendência à autoridade competente.

8.5. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

9.1. A criação realizada no decorrer de uma pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, bem como quaisquer resultados provenientes dessas atividades, que sejam passíveis de proteção, devem ter sua propriedade atribuída à UFF e ao SGB, em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho e de acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei da Inovação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR AYRES NETO, Testemunha**, em 11/02/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor**, em 11/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVES ALMEIDA, Chefe do Departamento de Geologia**, em 12/02/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 23/02/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 24/02/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VADIM HARLAMOV, Testemunha**, em 24/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2804232** e o código CRC **7F611582**.